

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITENS: 01, 09, 13, 16, 25, 32, 33, 35, 36, 45, 53 ao 57, 70 ao 74 e 80 ao 83.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que tem por objetivo assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar dos estudos iniciais realizados para a efetivação da licitação. Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, abrangendo a aquisição de equipamentos odontológicos (Raio-X intraoral periapical portátil, caneta de alta rotação, sensor intraoral digital e equipo odontológico completo), para atender às necessidades de reposição e modernização de equipamentos permanentes nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município de Santa Maria-RS. Esses itens são imprescindíveis para o adequado atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados na rede de atenção em saúde bucal. Os recursos destinados para tais aquisições são provenientes de emendas impositivas de vereadores. Cabe esclarecer que as quantidades, justificativas e demais especificações estão detalhadas neste instrumento e no Termo de Referência (TR).

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação justifica-se pela necessidade de reposição e ampliação de equipamentos odontológicos permanentes utilizados nas unidades de saúde bucal. Tais equipamentos são imprescindíveis para a manutenção e qualificação dos atendimentos, bem como para as ações de prevenção e promoção em saúde. A rede municipal de saúde bucal de Santa Maria-RS realizou, no último exercício, milhares de procedimentos odontológicos, atendendo uma grande parcela da população usuária do SUS. Dessa forma, a aquisição é essencial para garantir a continuidade e qualidade do serviço prestado.

ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Município da Saúde- Política de Saúde Bucal.

Responsável: Patrícia Bastianello Campagnol- matrícula:15475

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- Critérios de aceitação: para aceitação de determinados itens dessa solução, o licitante fabricante e/ou fornecedor deverá apresentar:

1. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso do Registro encontra-se em fase de renovação, deverá ser apresentado o respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.077/2013.

2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão sanitário do Município ou Estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável; 3. Autorização de Funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da Resolução da Diretoria Colegiada RDC da Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável. No caso da Autorização encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a respectiva Autorização de Funcionamento

renovação acompanhada da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido na RDC nº 16, de 1 de abril de 2014.

Observação: os itens serão pormenorizados no Termo de Referência.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado o intuito de prospectar e analisar as soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução especificada e que se pretende adquirir refere-se à compra, via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, de equipamentos odontológicos destinados a atender as necessidades de reposição e modernização de equipamentos permanentes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do município de Santa Maria-RS. Esses equipamentos são essenciais para garantir a continuidade e qualidade do atendimento odontológico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como atender às exigências técnicas e sanitárias vigentes.

Optou-se pela contratação na modalidade de Sistema de Registro de Preços por possibilitar uma melhor gestão financeira, administrativa e orçamentária, além de proporcionar maior flexibilidade e economicidade nas aquisições, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos. Este modelo de contratação torna o processo mais eficiente e enxuto, reduzindo desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com diminuição de custos administrativos e financeiros, além de assegurar os princípios de economicidade e sustentabilidade da Administração Pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos previstos no Termo de Referência visam suprir a necessidade de substituição de equipamentos defasados na rede de atenção em saúde bucal durante um período de um ano, bem como modernizar os equipamentos para potencializar os atendimentos em odontologia.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços, o valor estimado total da contratação é de R\$ 690.269,90.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a demanda de Equipamentos Odontológicos, os lotes foram formados com base em aspectos técnicos e econômicos. O presente registro de preços será parcelado, dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme solicitação a ser enviada para atendimento da demanda. Esse parcelamento está amparado nas questões de natureza técnicas e econômicas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As solicitações dos equipamentos odontológicos se darão conforme a necessidade das unidades, com previsão de aquisições ao longo do ano vigente do certame, sendo consideradas as questões orçamentárias, considerando as emendas impositivas já destinadas para o município.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A aquisição de novos equipamentos irá otimizar os atendimentos, possibilitando o incremento tanto de quantidade como de qualidade na prestação dos serviços odontológicos para os usuários da rede de atenção em saúde bucal do

município de Santa Maria-RS, Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrita no presente Estudo Técnica Preliminar. Assim, a contratação pretendida trará benefícios diretos a fim de suprir os Cirurgiões-dentistas de recursos necessários que promovem as melhores condições ao desempenho de suas funções, ofertando um atendimento humanizado, digno e com qualidade para a população do município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

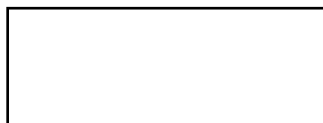
Não se aplica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento da política de saúde bucal declara viável a contratação. Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da rede de atenção em saúde bucal de Santa Maria-RS.

RESPONSÁVEIS

Servidora responsável: Patrícia Bastianello Campagnol. Matrícula:15475.
Fone: (55) 991220877.



Patricia Bastianello Campagnol
Política de Saúde Bucal de Santa Maria
Matrícula 15 475

**GUILHERME
RIBAS SMIDT:**

Assinado digitalmente por GUILHERME RIBAS
SMIDT
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A3, OU=Videoconferencia, OU=30722213000198,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=GUILHERME RIBAS
SMIDT
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.07.09 10:55:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1